



# Prefeitura do Município de Mauá da Serra

ESTADO DO PARANÁ



LEI No. 033/97

**SEMULA:** Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO MUNICIPAL YUKIO UEMURA-APM, e dá outras providências.


A CAMARA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

## L E I

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a considerar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO MUNICIPAL YUKIO UEMURA - APM, CGC No.01.912.770/0001-73, situado a Rua Pedro Geffer s/n, Jardim São Luis, no Colégio Municipal Yukio Uemura, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de Julho de 1997.

  
ANTONIO BATISTA DE MACEDO  
Prefeito Municipal